



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 141/90

DISPÕE SOBRE TARIFA DE TAXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Municipal nº 255 de 30 de junho de 1977.

DECRETA

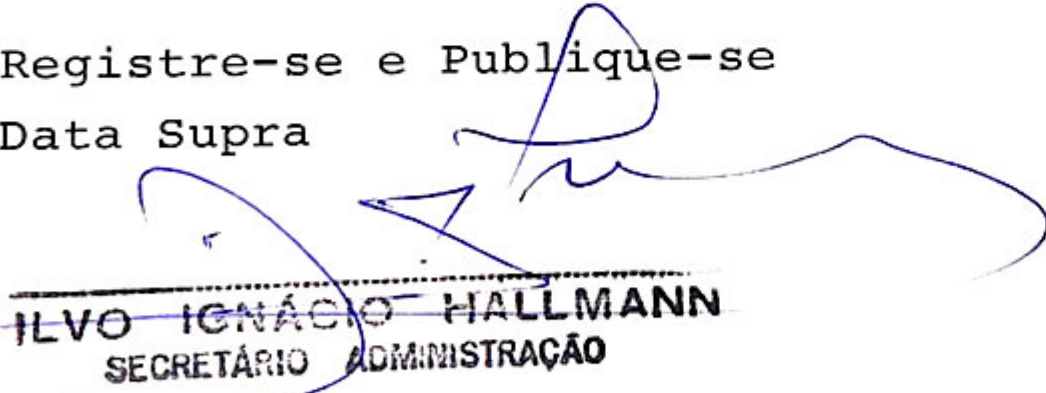
ART.1º) Fica autorizado à partir desta data, a seguinte tabela para os táxis deste Município:

TAXA MINIMA	Cr\$	215,00
POR QUILOMETRO		140,00
POR QUILOMETRO RODADO		70,00
POR HORA PARA		535,00

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 de dezembro de 1990.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


~~ILVO IGNÁCIO HALLMANN~~
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal